PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 11 / 12
N.º 6.543 Pág. D12
Caderno:

PLE 118/2012

LEI N° 2.238, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R$. 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.017 -	Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar		
3390.30.00.00 121 -	Material de consumo.....	31111	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2° Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R$. 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), Como recursos para a cobertura do credito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita "17.21.35.03.00.00– Fonte 31111", que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art. 3° Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (27/11/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal